

DECRETO nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre os ordenadores das despesas da prefeitura municipal de Nova Santa Rita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita-PI;

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo do interesse e dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios para os gestores e ordenadores de despesas com relação às suas responsabilidades e áreas de competências, com vistas a determinar os responsáveis pelas contas de governo e contas de gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida que os ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI, serão os titulares das seguintes áreas e secretárias.

I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias relacionadas a todos os órgãos e setores da administração municipal;

II. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura: juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria de Educação e Cultura;

III. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento: juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria de Saúde;

IV. Secretário Municipal do Trabalho, da Criança, do Adolescente e da Assistência Social: juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, será o responsável por todos os pagamentos e ordens bancárias da Secretaria de Saúde.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ Abrir/encerrar contas de depósito e contas-correntes;
- ✓ Autorizar cobranças;
- ✓ Solicitar saldos e extratos;
- ✓ Autorizar débito em conta corrente;
- ✓ Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ Efetuar pagamentos e transferências pelo gerenciador financeiro (meio eletrônico);
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
Rua Demétrio Bento, 65 – Centro
CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita/Piauí

- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ Consultar saldo de extrato de Conta Judicial Unificada;
- ✓ Emitir Extrato de CDB/BB;
- ✓ Extrato de Débito Autorizado.

Art. 3º Caberá a Controladoria do Município e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento adotarem as providências inerentes ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, 02 DE JANEIRO DE 2017.



ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL